



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO CONJUNTO TRT SGP-GVP N.º 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta o procedimento “Recurso de Revista, incluindo a conciliação na fase de admissibilidade”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Protocolo TRT N.º 000-14086/2019,

considerando que, na forma do art. 3º da Resolução CNJ n.º 70, de 18 de março de 2009, a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais deve atuar na área de otimização de processos de trabalho;

considerando que esta Corte já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos, por meio do Ato TRT GP n.º 308/2015;

considerando a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal no Projeto de Gestão de Processos Administrativos/Judiciários 2019;

considerando a priorização de mapeamento de processos para o exercício de 2019, materializada na Ata da 2ª Reunião/2019 do Comitê de Governança Institucional deste Regional,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos concernentes ao Recurso de Revista, incluindo a conciliação na fase de admissibilidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em consonância com dispositivos constitucionais, legais e regimentais.

Art. 2º O procedimento "Recurso de Revista, incluindo a conciliação na fase de admissibilidade" tem a finalidade de instruir o processo para o exercício do juízo de admissibilidade e de instituir, nesta fase, uma prática permanente de conciliação, na busca de um meio mais rápido e eficaz para soluções de demandas judiciais, em respeito ao princípio da razoável duração do processo.

Art. 3º O procedimento "Recurso de Revista, incluindo a conciliação na fase

de admissibilidade" seguirá o fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, na forma dos Anexos I e II, atendendo às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT da 13ª Região.

Art. 4.º O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, além das demais informações do procedimento "Recurso de Revista, incluindo a conciliação na fase de admissibilidade", estarão disponíveis no Portal da AGE na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 5.º Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Ato TRT GP N.º 285/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor